

**ATA DA 9ª SESSÃO PLENÁRIA  
ORDINÁRIA, DO 1º PERÍODO, DA 7ª  
LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA,  
ESTADO DO MARANHÃO, CONVOCADA  
PARA APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DAS  
CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA-MA  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010, DE  
RESPONSABILIDADE DO EX- PREFEITO  
VANDERLUCIO SIMÃO RIBEIRO.**

Aos vinte e quatro dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, reuniu-se esta edilidade para a realização da nona sessão ordinária, do 1º período, da sétima legislatura, da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca, Sob a presidência do nobre vereador **BRYAN CALDAS SIQUEIRA FREIRE**. Registraram presença os vereadores: *JEAN CLÁUDIO DA COSTA PEREIRA, FRANCISCO ELIAS PEREIRA, ROMÁRIO GOMES LIMA, ELIEL ARAÚJO VIEIRA, ANTÔNIO FERNANDES DE SOUSA e SINEVALDO OLIVEIRA SILVA*. **ATA:** Invocando a proteção divina, o presidente declarou aberta a sessão e, depois de verificado o quórum e colhida as assinaturas dos vereadores presentes, determinou a leitura da ata da sessão anterior. Colocada em discussão, não houve quem quisesse discutir ou retificar. Submetida à votação, a ata foi aprovada. Ato contínuo, o presidente comunicou ao Plenário que em obediência ao Regimento Interno, a Ordem do Dia seria exclusiva para o Julgamento das Contas do Município de São Pedro da Água Branca/MA, exercício financeiro de 2010, de Responsabilidade do senhor Vanderlúcio Simão Ribeiro informou ainda, que o Regimento Interno também prevê a redução do Expediente para trinta minutos nas sessões em que se devam discutir as contas do Município. Em

1





seguida, o presidente determinou que fosse realizada a leitura dos seguintes expedientes do dia: 1) "PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, sobre o Processo de Prestação de Contas Anual do Prefeito de São Pedro da Água Branca, exercício financeiro de 2010, de responsabilidade do Sr. Vanderlúcio Simão Ribeiro,". 2) "PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA ESTADO DO MARANHÃO nº 001/2023 que dispõe sobre o Julgamento das Contas Anual do Município de São Pedro da Água Branca/MA, exercício financeiro de 2010, de Responsabilidade do senhor Vanderlúcio Simão Ribeiro. **PEQUENO EXPEDIENTE:** No pequeno expediente fez uso da palavra o vereador Jean Cláudio da Costa Pereira, passando ao **GRANDE EXPEDIENTE:** Fez uso da palavra, vereador Antônio Fernandes de Sousa e o vereador Francisco Elias Pereira. **ORDEM DO DIA:** O presidente comunicou a seguinte ordem do dia: 1) "PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, sobre o Processo de Prestação de Contas Anual do Prefeito de São Pedro da Água Branca, exercício financeiro de 2010, de responsabilidade do Sr. Vanderlúcio Simão Ribeiro": 2) "PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 001/2023, que dispõe sobre o Julgamento das Contas Anual do Município de São Pedro da Água Branca/MA, exercício financeiro de 2010, de Responsabilidade do senhor Vanderlúcio Simão Ribeiro. Após anunciada a ordem do dia, o Presidente informou a ausência de representante do Sr. VANDERLUCIO SIMÃO RIBEIRO. Franqueando a palavra aos inscritos, fez uso da palavra o vereador **SINEVALDO OLIVEIRA SILVA** Presidente da Comissão de Finanças e orçamento que na ocasião dada à ausência do relator, nomeou o vereador Francisco Elias Pereira como relator substituto conforme prevê o Art. 65. Parágrafo único do RI. **LEITURA DO PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.** Em seguida, o presidente

2





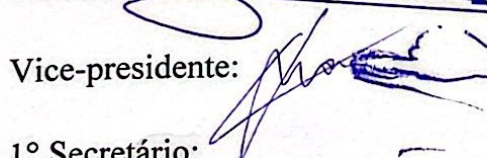
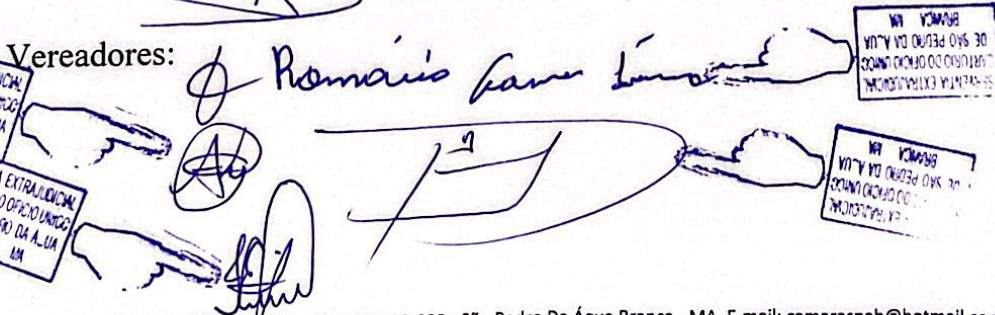
informou que a COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO teve acesso a todo o processo encaminhado pelo Tribunal de Contas do Estado, Dito isto, o presidente concedeu a palavra ao Vereador **FRANCISCO ELIAS PEREIRA**. Relator substituto da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO para leitura do Parecer da Comissão a qual foi dispensada pelo Plenário. Em seguida, o presidente Vereador **BRYAN CALDAS SIQUEIRA FREIRE**, informou ao plenário que a matéria tem algumas peculiaridades e em obediência ao artigo 195 §3º, inciso III no Regimento Interno, prevê o voto secreto para o julgamento das contas do município. **DISCUSSÃO DA MATÉRIA:** Após esclarecimentos, o Presidente passou a palavra aos vereadores para discutir a matéria. O vereador **JEAN CLÁUDIO DA COSTA PEREIRA**, cumprimentando a todos, afirmou ser favorável ao relatório da Comissão de finanças dada a análise feita do processo do TCE/MA, portanto acata o parecer do TCE. Seguiram fazendo uso da palavra o vereador **ANTÔNIO FERNANDES DE SOUSA** e vereador **FRANCISO ELIAS PEREIRA**, com a palavra, o vereador-relator, após suas colocações opinou pela **REPROVAÇÃO** das contas do prefeito Municipal de São Pedro da Água Branca, exercício financeiro de 2010, de responsabilidade do Sr. Vanderlúcio Simão Ribeiro, portanto, **ACATANDO**, o Parecer Prévio PL-TCE nº 07/2014 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. O vereador **SINEVALDO OLIVEIRA SILVA** Presidente da Comissão de finanças e orçamento explanou sobre as irregularidades encontradas pelo TCE/MA pontuando itens do processo encaminhado a Câmara Municipal. Finalizou dizendo que, visto a recomendação do Tribunal de Contas, vota favorável ao Parecer da Comissão reprovando as contas do ex-prefeito. Não havendo mais inscritos, o presidente declarou encerrada a discussão e passou ao **PROCEDIMENTO DE VOTAÇÃO:** O Presidente esclareceu o procedimento de votação, apresentou a cédula de votação, convidou o vereador **JEAN**

3





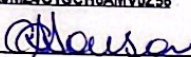
**CLAUDIO** para verificar a situação da urna antes de iniciar a votação. Em seguida fez a chamada nominal dos vereadores para que se dirigissem à urna instalada no Plenário para depositarem seu voto. Ao fim da votação, procedeu-se a apuração. Ato contínuo, o senhor presidente proclamou o resultado nos seguintes termos por sete votos favoráveis fica aprovado o Projeto de Decreto Legislativo proposto pela Comissão de Finanças e Orçamento, que reprova as contas Anual do Município de São Pedro da Água Branca/MA, relativas ao exercício de 2010, de responsabilidade do senhor Vanderlucio Simão Ribeiro, portanto, ACATANDO o Parecer Prévio PL-TCE nº 07/2014, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Ato contínuo, o presidente franqueou a palavra aos vereadores para **EXPLICAÇÃO PESSOAL**: Fizeram uso: **VEREADOR ANTÔNIO FERNANDES, VEREADOR FRANCISCO ELIAS e VEREADOR ELIEL. ENCERRAMENTO**: Sem mais inscritos, e não havendo nada mais a tratar o presidente encerrou a sessão, encarregando-me de lavrar a presente ata que após lida, discutida e aprovada, segue assinada pela Mesa Diretora e demais vereadores. Sala das sessões, aos vinte e quatro dias do mês de Abril do ano de 2023.

Presidente: Vice-presidente: 1º Secretário: 2º Secretário: Vereadores: 



RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE BRYAN CALDAS SIQUEIRA FREIRE. DOU FÉ. São Pedro da Água Branca/MA, 25/05/2023 09:22:33  
SELO REC FIR 149229M7401GCH6AMV0Z56



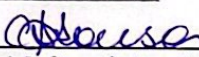
  
Crislânia da Conceição Sousa Santos - Tabeliã Substituta

Emol. R\$ 4.79 TJ. R\$ 0.65 FADEP. R\$ 0.21 FEMP. R\$ 0.21 FERC. R\$ 0.16 ISS. R\$ 0.24



RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE JEAN CLAUDIO DA COSTA PEREIRA. DOU FÉ. São Pedro da Água Branca/MA, 25/05/2023 09:25:13  
SELO REC FIR 149229RILO1W3BOANKH519

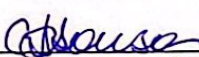


  
Crislânia da Conceição Sousa Santos - Tabeliã Substituta

Emol. R\$ 4.79 TJ. R\$ 0.65 FADEP. R\$ 0.21 FEMP. R\$ 0.21 FERC. R\$ 0.16 ISS. R\$ 0.24

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE FRANCISCO ELIAS PEREIRA. DOU FÉ. São Pedro da Água Branca/MA, 25/05/2023 09:25:41  
SELO REC FIR 149229N4VWNT3SGUEVJL02



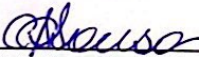
  
Crislânia da Conceição Sousa Santos - Tabeliã Substituta

Emol. R\$ 4.79 TJ. R\$ 0.65 FADEP. R\$ 0.21 FEMP. R\$ 0.21 FERC. R\$ 0.16 ISS. R\$ 0.24



RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ROMARIO GOMES LIMA. DOU FÉ. São Pedro da Água Branca/MA, 25/05/2023 09:26:04  
SELO REC FIR 149229PEYEZ358CVXT50



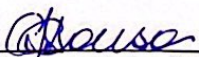
  
Crislânia da Conceição Sousa Santos - Tabeliã Substituta

Emol. R\$ 4.79 TJ. R\$ 0.65 FADEP. R\$ 0.21 FEMP. R\$ 0.21 FERC. R\$ 0.16 ISS. R\$ 0.24



RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ELIEL ARAUJO VIEIRA. DOU FÉ. São Pedro da Água Branca/MA, 25/05/2023 09:26:28  
SELO REC FIR 149229NBHGN5UIK1450V52



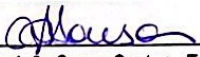
  
Crislânia da Conceição Sousa Santos - Tabeliã Substituta

Emol. R\$ 4.79 TJ. R\$ 0.65 FADEP. R\$ 0.21 FEMP. R\$ 0.21 FERC. R\$ 0.16 ISS. R\$ 0.24

Av. Tancredo Neves, 939 C - Centro - CEP 65.920-000, São Pedro da Água Branca - MA  
Fone: (99) 98489-7002 e-mail: cartoriospab@hotmail.com CNPJ nº 11.502.919/0001-08

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ANTONIO FERNANDES DE SOUSA. DOU FÉ. São Pedro da Água Branca/MA, 25/05/2023 09:27:03  
SELO REC FIR 149229CDSIL83FKIASP85



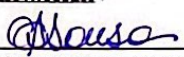
  
Crislânia da Conceição Sousa Santos - Tabeliã Substituta

Emol. R\$ 4.79 TJ. R\$ 0.65 FADEP. R\$ 0.21 FEMP. R\$ 0.21 FERC. R\$ 0.16 ISS. R\$ 0.24



RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE SINEVALDO OLIVEIRA SILVA. DOU FÉ. São Pedro da Água Branca/MA, 25/05/2023 09:27:24  
SELO REC FIR 149229N5J22354WJC9L80

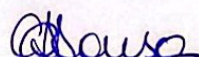


  
Crislânia da Conceição Sousa Santos - Tabeliã Substituta

Emol. R\$ 4.79 TJ. R\$ 0.65 FADEP. R\$ 0.21 FEMP. R\$ 0.21 FERC. R\$ 0.16 ISS. R\$ 0.24

Av. Tancredo Neves, 939 C - Centro - CEP 65.920-000, São Pedro da Água Branca - MA  
Fone: (99) 98489-7002 e-mail: cartoriospab@hotmail.com CNPJ nº 11.502.919/0001-08

PROTOCOLO Nº 138, EM 25/05/2023,  
LIVRO -B-1 RTD, FLS-263 à 265,  
REGISTRO nº 137.  
SELOS: PRENOT 1492298HUPARLL0J7VYT13, REGTER 149229JMBI2TUXQ9K9AN87,  
. DOU FÉ. São Pedro da Água Branca/MA, 25/05/2023.

  
CRISLÂNIA DA CONCEIÇÃO SOUSA SANTOS - TABELIÃ SUBSTITUTA

Av. Tancredo Neves, 939 C - Centro - CEP 65.920-000, São Pedro da Água Branca - MA  
Fone: (99) 98489-7002 e-mail: cartoriospab@hotmail.com CNPJ nº 11.502.919/0001-08